



Handwritten signatures and initials

**ADENDA
CONTRATO PROGRAMA**

Entre:

1. **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

E

2. **Sport Operário Marinhense**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 30, 2430-313 Marinha Grande, NIPC 501417702, representada por Cristina Carapinha, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 26 de abril de 2021, a presente adenda ao contrato-programa, celebrado em 24 de novembro de 2020, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objeto

1. A presente adenda ao contrato programa n.º 46 -2020-DDC, tem por finalidade a prorrogação do prazo de conclusão das obras de conservação e beneficiação das 6 salas do departamento de música, promovida pela entidade beneficiária, de 30 de junho de 2021 para 31 de dezembro de 2021.
2. A adenda inclui ainda a prorrogação da data de apresentação do relatório final para 28 de fevereiro de 2022.

Artigo 2.º

Alteração ao contrato-programa

São alterados a cláusula 1.ª, alíneas a) e h) da cláusula 2.ª, n.º 2 e n.º 6 da cláusula 4.ª do contrato-programa, que passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para o **APOIO A INFRAESTRUTURAS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 6 SALAS DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA**, promovida pela entidade beneficiária, até 31 de dezembro de 2021.

[...]

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do **APOIO A INFRAESTRUTURAS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 6 SALAS DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, e fica anexa ao presente contrato, até 31 de dezembro de 2021;
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)





- f) (...)
- g) (...)
- h) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 28 de fevereiro de 2022, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas) acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativo ao **APOIO A INFRAESTRUTURAS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 6 SALAS DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA**;
- i) (...)
- j) (...)

[...]

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 – (...)
- 2 - O apoio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para a prossecução do objeto do contrato-programa na componente relativa ao **APOIO A INFRAESTRUTURAS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 6 SALAS DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA** a realizar a partir da data de celebração do contrato e termo a 31 de dezembro de 2021;
- 3 – (...)
- 4 – (...)
- 5 – (...)
- 6 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 28 de fevereiro de 2022, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias assim como os documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada
- 7 – (...)
- 8 – (...)
- 9 – (...)
- 10 – (...)

Artigo 3.º

Efeitos

- 1. A presente adenda ao contrato-programa produz efeitos reportado a 16 de novembro de 2020.
- 2. A presente adenda ao contrato-programa foi aprovada através de deliberação de Câmara Municipal de 26 de abril de 2021.

Marinha Grande, 5 de maio de 2021.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



SPORT OPERÁRIO MARINENSE
 INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
 FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923
 MARINHA GRANDE

